



Em 08/06/04

Assessoria de Plantão

**MOÇÃO N°**  
**(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à Aprovação, encaminhar à Diretoria de Ordem do Dia:  
para inclusão em Ordem do Dia:  
Em 08/06/04.

*(Assinatura de Roberto Guimarães da Castro)*  
Roberto Guimarães da Castro  
Assessor de Programa  
Assessoria de Plantão

**Parabeniza a Secretaria de Ação Social do Distrito Federal pela construção de casas, Projeto Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando a Secretaria de Ação Social do Distrito Federal pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	1480-04
MOÇÃO	01
REC. N.º	01
DATA	08/06/04

A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

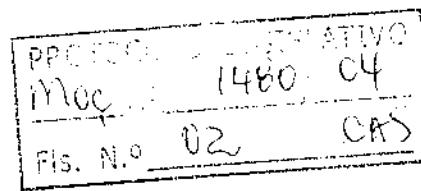
Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abcp-CO) -, Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.



Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentarmos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, a Secretaria de Ação Social do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em



*Peniel Pacheco*  
**PENIEL PACHECO**  
Deputado Distrital